





ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, E FUTEBOL CLUBE DE CRESTUMA

= APOIO OBRAS =

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

FUTEBOL CLUBE DE CRESTUMA, pessoa coletiva número 501 298 762, com sede na Rua da Azenha, 4415-581, Crestuma, Vila Nova de Gaia, neste ato representado por Faustino Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado(a) por segundo outorgante.

Considerando que:

- 1. Em 29 de janeiro de 2020, entre os Outorgantes, foi celebrado o contratoprograma de desenvolvimento desportivo que teve por objeto a atribuição de um apoio financeiro no montante de 9.840,00 € (nove mil, oitocentos e quarenta euros) ao Futebol Clube de Crestuma para a realização de obras.
- 2. O valor atribuído manifesta-se insuficiente para cobrir os custos das referidas obras.
- 3. Nos termos da cláusula oitava do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados.

Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 29 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:





CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre os Outorgantes em 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para o Segundo Outorgante uma verba suplementar de 17.200,00 euros (dezassete mil e duzentos euros), até trinta dias após a publicitação do presente aditamento e mediante documentos comprovativos de despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(EFEITOS)

O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2019/2020.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia O Presidente da Câmara

Pelo Futebol Clube de Crestuma O Presidente da Direção

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Faustino Sousa



The state of the s





- > Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 10 de agosto de 2020
- > Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305, Red n.º 2020/3179